



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Homologação / Adjudicação .....	16
Extrato .....	16
<b>Outros Atos</b> .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

### Lei Ordinária nº 2.130 de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 526.250,00** (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionada:

Ficha / Valor		26.250,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	301.103	INCR.FIN.APS-EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	301.104	EMENDA PARLAMENTAR MILTON LEITE FILHO

Ficha / Valor		250.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados – At.Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	301.104	EMENDA PARLAMENTAR MILTON LEITE FILHO

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		<b>526.250,00</b>
--------------------------	--	-------------------

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 3 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30  
822066890  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS  
EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:308220668  
90  
Date: 2024.12.11 14:41:01  
-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 4 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.131 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais instituído pela Lei 1500 de 18 de março de 2008 e alterado pela Lei 1789 de 01 de abril de 2016 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025 será reajustado para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
DE ALBUQUERQUE:30822066890  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:41:27 -03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.º 770 – FONE: (019)3567- 9200 - CEP 13.625-043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 5 de 16



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.132 de 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Altera dispositivos da Lei 1817 de 07 de março de 2017, altera o valor do auxílio transporte a alunos bolsistas do ensino fundamental II que sejam beneficiados com o projeto Estudar Vale a Pena e dá outras providências."*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei 1817 de 07 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 1º :** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio transporte a estudantes de ensino técnico e graduação, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, desde que não existam cursos similares ou vagas em estabelecimentos oficiais locais e que a localidade do curso não seja atendido pelo transporte de estudantes fornecido pelo Município".

**Artigo 2º : O artigo 4º da Lei 1817 de 07 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:**

**"Art. 4º:** O benefício do auxílio será pago durante o ano letivo, estará condicionado à apresentação mensal do requerimento, com exceção do mês de janeiro e férias escolares durante o ano letivo".

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 6 de 16



### *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo, direta ou indiretamente, autorizado a conceder, em pecúnia, auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) aos alunos bolsistas do ensino fundamental II, residentes no Município de Santa Cruz da Conceição, que estejam devidamente matriculados e regularmente frequentando aulas ministradas em entidade de ensino particular.

Parágrafo único: Os alunos beneficiados deverão comprovar a condição de bolsistas no projeto "Estudar Vale a pena" e apresentar a frequência na instituição de ensino.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário .

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066

890

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Digitally signed by CARLOS

EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2024.12.11 14:40:31

-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 7 de 16



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.133 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede revisão geral anual ao funcionalismo público municipal de Santa Cruz da Conceição, aos agentes políticos, Conselheiros Tutelares e dá outras providências”

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,76 % (quatro vírgula setenta e seis centésimos por cento), sobre o salário referência, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores ativos regidos pela CLT – Consolidação das leis do Trabalho, ao estatutário inativo e aos detentores de cargo em comissão, nos termos das tabelas constante do Anexo I.

Artigo 2º - Fica concedida revisão geral anual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis e um centésimos por cento), sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Cruz da Conceição a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da tabela constante do Anexo II.

Artigo 3º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias receberão a revisão prevista no artigo 1º desta lei e a diferença entre o salário base previsto para as respectivas categorias no anexo I desta lei e o valor do piso salarial nacional instituído pela Lei nº 13.708/2018 será paga em rubrica denominada (diferença piso salarial nacional Lei nº 13.708/2018) destacada no holerite de cada servidor integrando seu salário base para todos os fins legais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA  
DE  
ALBUQUERQUE:30822066890

Digitally signed by CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:40:00 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (19) 3567-9200 – CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 8 de 16



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.134 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, para formalização do Termo de Fomento e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para consecução de finalidade de interesse público e recíproco através do Termo de Fomento.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em até 12 (doze) parcelas em conformidade com o Termo de Fomento, mediante apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos durante o ano.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2025:  
categoria econômica 3350.43.00.0.01.220 – Recursos próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

CARLOS  
EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE  
E:30822066890

Digitally signed by  
CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30  
822066890  
Date: 2024.12.11  
14:39:16 -03'00'

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: 3567-9200 – CEP. 13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 9 de 16



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:3082206  
6890

Digitally signed by CARLOS  
EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:39:29  
-03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sérgio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: 3567-9200 – CEP. 13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 10 de 16



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.135 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dá denominação à Rua 8 (oito) localizada no Residencial Tambolini de Rua Reinaldo Jair Scherma.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 8 (oito) localizada no Bairro Residencial Tambolini passa a ser denominada Rua "Reinaldo Jair Scherma".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO  
ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066  
890  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS  
EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:38:51 -03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -  
CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 11 de 16



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.136 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dá denominação à Estrada Municipal SCN 448  
de Teresa Gagheggi Francisco.*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Teresa Gagheggi Francisco”, a Estrada Municipal SCN 448.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:308220668

90

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS

EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2024.12.11 14:38:26 -03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -  
CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 12 de 16



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.137 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Reajusta o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2025 será reajustado para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

**Parágrafo único** – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:3082206

6890

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS

EDUARDO ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822066890

Date: 2024.12.11 14:37:59

-03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -  
CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 13 de 16



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

### LEI MUNICIPAL Nº 2.138 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral anual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis centésimos por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO

ARANHA DE

ALBUQUERQUE:30822

066890

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by CARLOS  
EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:37:16 -03'00'

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sérgio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97  
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -  
CEP:13.625.043



# DIÁRIO OFICIAL

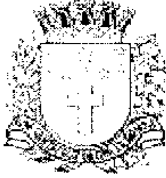
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 14 de 16



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.139 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2024 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição- SP, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal  
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00

Total das Suplementações		R\$	25.000,00
--------------------------	--	-----	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal  
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9101.2101.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

Total das Anulações		R\$	25.000,00
---------------------	--	-----	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 15 de 16

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:3082

Digitally signed by CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE:30822066890  
Date: 2024.12.11 14:36:47 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 16 de 16

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de dezembro de 2024 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 257/2024, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 153/2024, Processo nº 576/2024, destinado a Aquisição de fogos coloridos pra Show Pirotécnico para serem utilizados no evento Reveillon que irá acontecer no dia 31 de dezembro no palco da orla da represa "Euclides Morelli" no município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa M.C.L. NILSEN LIMEIRA - ME CNPJ 02.480.816/0001-95 o lote 1 pelo valor total de R\$ 15.550,00

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 10 de dezembro de 2024 Adjudicou e Homologou o Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Processo nº 531/2024, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realização de obra de infraestrutura elétrica e iluminação ornamental na Avenida Vereador Victorino Tessari no município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa SOLAR MATERIAIS E CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP CNPJ 78.794.427/0001-04 pelo valor total de R\$ 169.000,00.

#### Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 03 de dezembro de 2024 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 227/2024, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2024, Dispensa nº 148/2024, Processo nº 541/2024, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO CNPJ 12.275.456/0001-43 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 pelo valor total de R\$ 223.886,20; JOEL PULZ 870571588-15 CNPJ 13.036.735/0004-60 os itens 2, 6, 15, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 35.098,20; JOSE CARLOS KAMMER CNPJ 28.525.190/0001-80 os itens 1, 2, 3, 6, 10, 12, 17, 18 e 26 pelo valor total de R\$ 31.089,50

#### Outros Atos

##### Notificação do Setor de Fiscalização.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização - situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro, notifica a contribuinte **DAIANE GENTINA DE OLIVEIRA**, -- CPF. 39699401842, a providenciar a limpeza do seu imóvel,

inscrição municipal nº. 01.01.103.0074.000, situado à Rua Benedito Aparecida Claudino, 119.- Bairro Jatobá, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, por ter infringido o inciso V do artigo 26 do capítulo II do título III da lei complementar nº. 020 de 26 de outubro de 2010 (Código de Posturas do Município) "Manter terrenos com vegetação alta acima de 50 cm ou com água estagnada".

O não atendimento à notificação acarretará em penalidade de multa no valor de 4 (quatro) Unidade Fiscal Referência do Município. Valor da UFM/2024 R\$ 191,75 (cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), sendo reincidente a penalidade de multa será aplicada em dobro, conforme artigo 7º da lei acima informada.